

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº.009/2026 PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2026 – APOIO AO EVENTO A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei 9.624, de 29 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2002, bem como o constante no Processo Administrativo nº 3555406.416.00024888/2026-27, FAZ SABER a todos que, objetivando a execução do PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2026, que visa reconhecer, através de um “mérito”, as empresas do município de Santo André que aplicam boas práticas de gestão, em suas atividades empreendedoras, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito público e privado interessadas a firmarem TERMO DE COOPERAÇÃO, com a finalidade de apoio à premiação, que se realizará no dia 12 de novembro de 2026, local Centro do Parque Tecnológico de Santo André, Rua Visconde de Taunay, 70 – Santo André. Como CONTRAPARTIDA, à interessada será oferecida a possibilidade de exploração comercial das atividades, por meio de exposição de “banners” e material gráfico com a logomarca e inscrições fonográficas durante o período de inscrição e na cerimônia de entrega da premiação. 1.Ficam os interessados, aqui denominados PARCEIROS, identificados de que deverão manifestar sua intenção em firmar parceria para a finalidade acima descrita, através de requerimento padrão da Prefeitura de Santo André (disponível no Portal da Prefeitura e na Praça de atendimento), até o dia 10 de outubro de 2026, demonstrando o interesse no cumprimento de uma ou mais das responsabilidades constante no ANEXO I do presente edital, disponível para retirada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. O requerimento deverá ser protocolado por meio de manifestação pelo e-mail (desenvolvimento@santoandre.sp.gov.br) a ser encaminhado para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego até o dia 10 de outubro de 2026, acompanhado dos seguintes documentos: cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo do PARCEIRO, bem como prova de inscrição no CNPJ, certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certificado de regularidade do FGTS (CRF), declaração expressa, firmada pelo representante legal do PARCEIRO, comprometendo-se à assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução da proposta - se houver - anexida a PREFEITURA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; apresentação de proposta detalhada discriminando as ações conforme requeridas no ANEXO I deste edital; declaração atestando ciência da íntegra do projeto. 2.Constitui-se obrigação do PARCEIRO para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas, incluindo todas as despesas acessórias, caso elas existam (por exemplo, cachês, traslados, locações, etc.). 3.Constituem-se em obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo de Cooperação a ser firmado: a) apresentar programação de atividades; b) participar ativamente da programação do projeto; c) dar todo o suporte ao fornecimento das responsabilidades que serão assumidas pelos PARCEIROS no evento. 4.O Termo de Cooperação será firmado conforme constante no ANEXO II (disponível para retirada na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego). 5.Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pelo PARCEIRO, sem que se verifique a devida regularização, em prazo a ser outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação. 6.Ocorrendo a oferta de mais de uma proposta válida, assim entendida aquela que atende todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá à PREFEITURA, sob seu exclusivo critério e fundada em razões de ordem técnica, que serão regularmente divulgadas, determinar a(s) contemplada(s). 7.A PREFEITURA, devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política de desenvolvimento econômico do município, bem como apresente grande dissonância entre a proposta e a contrapartida pretendida. Santo André, 29 de julho de 2026. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 005/2026PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2026 – APOIO AO EVENTO ANEXO I EVENTO: PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2026 – evento de entrega. OBJETIVO: • Mobilizar, sensibilizar e dar suporte para que as MPEs de Santo André aprimorem suas práticas em gestão; • Reconhecer publicamente os empreendedores que aplicam práticas de gestão profissional em seus negócios; • Demonstrar que “casos de sucesso” que as empresas que aplicam boas práticas em gestão alcançam melhores índices de sucesso; • O governo ter no diagnóstico do MPE Brasil do SEBRAE uma ferramenta de planejamento que permita a implantação de políticas públicas eficientes, pautadas em demandas reais dos empreendedores do município. DESCRITIVO: Serão entregues os reconhecimentos para as empresas selecionadas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que trata das inscrições ao PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2026. INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO. PÚBLICO DO EVENTO: Empresas que serão reconhecidas conforme critérios estabelecidos. RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELAS PARCEIRAS: Todas as estruturas e entregas assumidas pela PARCEIRA deverão estar devidamente instaladas e operacionais nos prazos indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. Responsabilidades a serem realizadas pela PARCEIRA no evento (a PARCEIRA pode requerer a responsabilidade de desenvolvimento de uma ou mais responsabilidades da lista apresentada abaixo):

Item	Descrição	Observação	Qde
Painel Evento com estrutura backdrop	Painel com arte do prêmio (para o dia do evento – junto com estrutura backdrop).	A ser instalado no hall do teatro, criando uma divisão no corredor para o controle de chegada.	1 kit painéis
Painel pantográfico	Painel pantográfico em estrutura metálica desmontável, com lona personalizada. Deve conter: Painel Retrátil com 2 módulos (3,50 x 2,30m), 18 Barras metálicas, case para transporte	A ser instalado no hall do teatro, criando uma divisão no corredor para o controle de chegada.	02 estruturas
Materiais Publicitários	Sacolinha, pasta do evento, materiais a serem adicionados na pasta, flyers, brindes, convites, vídeos, cartazes, panfletos, etc.	Para Divulgação da Prêmio premiação.	Indeterminado
Materiais de identidade visual do evento.	Banners, lonas, sinalização, painel pantográfico, totens, crachás, camisetas, etc.	Itens Diversos para comunicação e sinalização no dia do evento.	Indeterminado
Coffee Break	Coffee Break para Cerimônia de Entrega do prêmio	Evento com estimativa de 600 pessoas	Até 60 unidades
Troféus	Confeção dos troféus	Troféus, com modelo a ser definido pela coordenação do prêmio, contendo o Brásão da Cidade.	Até 80 unidades
Certificados	Impressão dos Certificados da premiação	Estimativa de 350 impressões de certificados	350 unidades
Prêmio	Prêmio (mimo)	A ser entregue ao melhor colocado detodas as categorias	1 unidade
Estrutura de Credenciamento	Inscrições, identificação e sistema de gestão dos presentes no evento	Inscrição eletrônica, crachá do evento, tablet para inscrição	1 estrutura
Telas Led	Telas de led para palco e ambiente externo – identificação do evento e parceiros	Telas com estruturas	Até 2 unidades
Itens de Decoração	Kit de Flores, canhões de luz, etc	Conjunto para o palco e ambiente externo	1 kit
Música ao vivo	Música a ser executada no sauguê de entrega, no momento do Coffee Break	..	1 estrutura
Mobiliário coffee e receptivo	Mobiliário necessário para o coffee e o receptivo do evento – cadeiras e mesas para a área do coffee, tripês, estruturas de identificação, etc.	Para uso nas áreas internas e externas do teatro	1 kit
Materiais impressos	Kit de materiais contendo sacola / pasta do evento, materiais a serem adicionados na sacola /pasta, flyers, etc.		Até 500 unidades
Equipe de suporte para o evento	Equipe de suporte para recepção, auxílio aos presentes e outras responsabilidades inerentes	Para o dia do evento	Até 5 pessoas
Metodologia do Diagnóstico de Gestão	Desenvolvimento e aplicação de metodologia e suporte para o diagnóstico de gestão a ser utilizado no programa.		1
Plataforma Eletrônica	Portal para preenchimento do questionário e envio eletrônico do diagnóstico de gestão		1
Agência de Comunicação e Publicidade	Serviços de marketing, publicidade e congêneres.	Criar, planejar, executar e gerenciar todos os aspectos de marketing, publicidade e congêneres, do evento	2
Serviços Tecnológicos	Equipamentos, estruturas e equipe de suporte para acompanhamento e outras responsabilidades inerentes.	Para o dia do evento	5
Palestrantes	Palestras relacionadas com o tema	Para o dia do evento	2
Telas, projetores e congêneres	identificação do evento e parceiros.	Cessão de uso temporária ou doação	Indeterminado

ANEXO II Aos _____ dias do mês de ____ de 2026, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, sito a Rua Visconde de Taunay, 70, Santo André, perante as testemunhas abaixo identificadas, compareceram as partes, a saber: de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, neste ato representada pelo Sr. Secretário Evandro Banzato, a seguir, denominada SECRETARIA, e de outro lado, a empresa , representada por , doravante designado PARCEIRO para, e acordo com os elementos instrutórios do Processo Administrativo nº 40.505/2017, celebrarem o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, advindo do Edital de Chamamento Público SDEGE nº 005/2025, tendo por objeto a ação “PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 – EVENTO DE ENTREGA”, de acordo com as seguintes cláusulas: O PARCEIRO, para regular implemento do objeto deste Termo, obriga-se a: INDICAR ITEM DE RESPONSABILIDADE A SER ASSUMIDA, DE ACORDO COM ANEXO I, DETALHANDO CASO NECESSÁRIO; a)..... b)..... I.O PARCEIRO realizará as atividades, em estilo observância aos termos descritos em sua proposta, utilizando-se dos recursos humanos, bem como dos materiais e equipamentos descritos. II. A contrapartida oferecida consiste na veiculação de publicidade do próprio PARCEIRO, assim como de seus eventuais parceiros na execução dos serviços acordados, a ser promovida, mediante a exposição da logomarca durante o evento e materiais relacionados ao Prêmio. III. Todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, que vierem a incidir, serão de exclusiva responsabilidade do PARCEIRO, eximida a SECRETARIA, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos. IV. O PARCEIRO obriga-se a sanear as irregularidades detectadas pela SECRETARIA, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da respectiva notificação. V. A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. VI. Considerar-se-á extinto o presente Termo, independente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela SECRETARIA. VII. Fica atribuída à SECRETARIA a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação, registrados no expediente instaurador da parceria firmada, todas as ocorrências verificadas no transcorrer da mesma. E por estarem acordes, lavraram o presente instrumento EVANDRO BANZATO Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego Nome Responsável Empresa

DECRETO Nº 18.611, DE 29 DE JULHO DE 2026 - Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.339.424,71 (quinze milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

60.10.12.361.0053.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.178.761,84
60.10.12.365.0054.2.128	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.363.062,34
60.20.12.366.0059.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.500,00
73.10.15.452.0087.1.048	Execução de Projetos e Obras de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.679.100,53

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: I - do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.679.100,53 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cem reais e cinquenta e três centavos). II - do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.660.324,18 (doze milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Reinaldo Messias da Silva - Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Cristina de Oliveira Rosa Picaro – Chefe de Gabinete - em substituição -

DECRETO Nº 18.608, DE 29 DE JULHO DE 2026 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 18.526, de 22 de dezembro de 2025, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00026485/2026-12, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às seguintes dotações de acordo com o Decreto nº 18.526, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

10.01.10.302.0010.2.031	MANUTENÇÃO DA FAISA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
10.01.10.302.0010.2.031	MANUTENÇÃO DA FAISA	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Decreto nº 18.526, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

10.01.10.302.0010.2.030	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-FAISA	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
-------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Reinaldo Messias da Silva – Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Cristina de Oliveira Rosa Picaro - Chefe de Gabinete - em substituição -

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/> - Inexigibilidade - Secretaria de Cultura: Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação, com fundamento no Artigo 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/2021 e alterações, ratada nos Processos Administrativos nºs 1.824/2026, para contratação da MEI 54.112.785 Roseli Elisabeth Ari Schnell Pizarro (CNPJ: 34.112.785/0001-06), representando o grupo Cia Contando com Encanto, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 14h, na Biblioteca de Parapaniacaba, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 4.000,00; nº 1.827/2026, para contratação da empresa Trupe Borboletas Produções Artísticas Ltda - ME (CNPJ: 31.010.041/0001-92), representando a Trupe Borboletas, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 14h, no Palco Viradouro, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.828/2026, para contratação da empresa Panza Produções Culturais Ltda - ME (CNPJ: 27.287.06-1/0001-27), representando a Cia. Lacoazzamia, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 14h, no Palco Viradouro, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.832/2026, para contratação da MEI 27.045.360 Julio Cesar Siqueira da Silva (CNPJ: 27.045.360/0001-66), representando o grupo Joe And The Wet Raggs, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 12h, no Palco da Rua Direita, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 4.000,00; nº 1.834/2026, para contratação da MEI Paola Regina Fachinelli 25505771831 (CNPJ: 34.441.273/0001-93), representando a profissional Paola Regina Fachinelli, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 13h, no Palco do Mercado, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 4.000,00; nº 1.837/2026, para contratação da MEI 26.026.918 Francisco Toledo Dayrell de Lima (CNPJ: 26.026.918/0001-01), representando o grupo O Jazz não Morde, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 16h, no Palco Viradouro, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.838/2026, para contratação da empresa BG Arte Ltda - EPP (CNPJ: 30.928.975/0001-45), representando a profissional Giovanna Moraes, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 18h, no Palco da Rua Direita, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.839/2026, para contratação da empresa Dona Sinha Produção Arte Ltda (CNPJ: 40.295.818/0001-04), representando o grupo Flor do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.848/2026, para contratação da empresa R E Costa de Souza Produções Artísticas e Culturais (CNPJ: 21.759.572/0001-29), representando o grupo Cia Eureka, para realização de apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, às 14h, na Biblioteca de Parapaniacaba, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 4.000,00; nº 1.849/2026, para contratação da MEI 49.044.579 Alexia Gomes França (CNPJ: 49.044.579/0001-83), representando a artista Alexia Gomes França, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 16h, no Palco da Rua Direita, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.873/2026, para contratação da empresa Alvaro Petersen Júnior ME (CNPJ: 01.452.519/0001-73), representando o profissional Alvaro Petersen Júnior, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 15h, na Biblioteca de Parapaniacaba, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 4.000,00; nº 1.874/2026, para contratação da empresa Arruda Produções Culturais e Artísticas Ltda - ME (CNPJ: 30.774.684/0001-40), representando a profissional Palomaris Mathias Manoel, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 15h, na Biblioteca de Parapaniacaba, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 4.000,00; nº 1.880/2026, para contratação da empresa Dona Sinha Produção Arte Ltda (CNPJ: 40.295.818/0001-04), representando o artista Fabiano Medeiros, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 15h, no Palco Mercado, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.891/2026, para contratação da MEI Mauricio Martins Moreira 26033876857 (CNPJ: 40.273.964/0001-28), representando a Banda Rock n' Roça, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 13h, no Palco do Mercado, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.904/2026, para contratação da MEI 40.274.066 Giovana de Oliveira Lima (CNPJ: 40.274.066/0001-94), representando o Coletivo Nebulosas, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 12h, no Palco do Mercado, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 4.000,00; nº 1.905/2026, para contratação da MEI 19.812.572 Gilberto de Oliveira Santana (CNPJ: 19.812.572/0001-01), representando o grupo Cordão da Terra, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 11h, no Palco Viradouro, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.906/2026, para contratação da MEI Eduardo Cursino 34660735885 (CNPJ: 35.321.663/0001-92), representando a Banda Sapó Banjo, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 17h, no Palco do Mercado, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.907/2026, para contratação da empresa LS Company Ltda - ME (CNPJ: 42.284.460/0001-39), representando o Profissional João Paulo Galardinovic Ribeiro, em artes JAY Possibile, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 12h, no Palco da Rua Direita, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 4.000,00; nº 1.971/2026, para contratação da MEI 30.731.041 Marcelo Guedes Teixeira Junior (CNPJ: 30.731.041/0001-19), representando o profissional Marcelo Guedes Teixeira Junior, em artes Pilaasso Juneko Leleko, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 11h, no Palco Viradouro, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.985/2026, para contratação da empresa Wellsson Guedes ME (CNPJ: 25.179/0001-78), representando o Baque CT, para realização de apresentação artística, no dia 0 de agosto de 2026, às 13h, no Palco Viradouro, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.996/2026, para contratação da empresa Banda Cucamonga Ltda - ME (CNPJ: 33.665.760/0001-77), representando a Banda Cucamonga, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 16h, no Palco Viradouro, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; nº 1.997/2026, para contratação da MEI 24.236.652 Frederico de Marca Neto (CNPJ: 24.236.652/0001-98), representando o profissional Frederico de Marca Neto, em artes Fred Demarcia, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 12h, no Palco do Mercado, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 4.000,00; nº 2.010/2026, para contratação da empresa Pessoa Produções Ltda - ME (CNPJ: 22.257.439/0001-37), representando o Grupo Rainhas do Radiador, para realização de apresentação artística, no dia 01 de agosto de 2026, às 16h, no Palco Viradouro, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Parapaniacaba, ao valor total de R\$ 6.000,00; Santo André, 29 de julho de 2026.

DECRETO Nº 18.609, DE 29 DE JULHO DE 2026 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Instituto de Previdência de Santo André - IPSA. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, no art. 3º do Decreto nº 18.525, de 22 de dezembro de 2025, e no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerando o que consta dos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 1595/2025 - IPSA e SEI nº 3555406.416.00015577/2025-96, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência de Santo André - IPSA crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à seguinte dotação:

03.01.04.122.0002.2.008.04 – Manutenção dos RPPS	
3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

03.01.04.122.0002.1.002.04 – Investimentos dos RPPS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Reinaldo Messias da Silva – Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Cristina de Oliveira Rosa Picaro - Chefe de Gabinete - em substituição -

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pg IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde - Contrato 064/26-PJ - Processo: 119/2026 - Contratada: Ponta Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, modificação, adequação, adaptação e conservação da USF Vila Linda. Vigência: 300 dias - Valor: R\$ 3.255.754,37 - Assinatura: 29/07/2026 / Secretaria de Educação - Termo Aditivo 155/26 - Processo: 10.417/2022 - Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda - 4º Termo Aditivo ao Contrato 326/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 06/07/2026 - Valor: R\$ 13.784,40 - Assinatura: 03/07/2026 / Secretaria de Segurança Cidadã - Termo Aditivo 170/26 - Processo: 2.606/2023 - Locadores: Eduardo Gomes Tolin e Tatiana Arnenin Tolin - 3º Termo Aditivo ao Contrato 260/23-PJ - Proceder à regularização do ajuste pelo lapso temporal que antecede a efetivação do aditamento contratual, prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 26/06/2026 e proceder à alteração da dotação orçamentária - Valor mensal: R\$ 11.000,00 - Assinatura: 28/07/2026.

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Publicando em 60 segundos

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 9, DE 29/7/2026

DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2025 AO EXECUTIVO. Art. 1º Conforme preceitua o art. 36 da Lei 4.320/64, fica aprovado o repasse financeiro de Restos a Pagar de 2025 ao Executivo Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ORIGEM	VALOR
	Cancelamento de Saldo de Restos a Pagar (Não processados) do exercício de 2025.	R\$ 202.074,01

Parágrafo único. Restos a Pagar do exercício de 2025 de R\$ 202.074,01 (duzentos e dois mil e setenta e quatro reais e um centavo).

Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ nº 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência no 5688-x, Conta Corrente no 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 30/07/2026.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de julho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

RODOLFO SILVA DONETTI

1º Secretário

JOSE TEIXEIRA MENDES

2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicação Administrativas na mesma data, e publicado. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. CM nº 5212/2026

JFSC/RLOS.

▼ Avisos

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS, JORNAIS E REVISTAS DE SA.SBC.SCS.DD.M.RP E RGS. RESUMO DE DESPESAS E RECEITAS ANO 2025. APROVADA EM ASSEMBLEIA ORDINARIA EM 29/07/2026

RECEITAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 24.685,13	CR
MENSALIDADE/CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.313.624,56	CR
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.338.309,69	CR
DESPESAS		
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 269.905,28	DB
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.834.359,05	DB
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 18.158,12	DB
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	R\$ 395.08,35	DB
DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 21.527,44	DB
DESPESAS COM DIVULGAÇÃO	R\$ 6.035,07	DB
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 2.545.074,31	CR
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	-R\$ 1.206.764,62	CR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS, JORNAIS E REVISTAS DE SA.SBC.SCS.DD.M.RP E RGS. RESUMO DA PROVISAO ORCAMENTARIA ORCAMENTARIA 2027. APROVADA EM ASSEMBLEIA ORDINARIA EM 29/07/2026

RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 25.919,39	CR
MENSALIDADE/CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.379.305,79	CR
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.405.225,18	CR
DESPESAS		
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 283.400,54	DB
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.926.077,00	DB
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 19.066,03	DB
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	R\$ 414.843,82	DB
DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 22.603,81	DB
DESPESAS COM DIVULGAÇÃO	R\$ 6.636,82	DB
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 2.672.328,02	CR
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	-R\$ 1.267.102,84	CR